# BOLENIM DESERVIÇE



ANO LIV
N.º 119
06/07/2020



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

#### MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Antonio Paulo Vogel

#### **REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

#### **VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

#### **CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

#### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

# SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

# SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

# SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

# SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

# SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

#### **CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

#### Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

#### Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

#### Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

#### Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



### **ELABORAÇÃO**

### **Superintendência de Documentação** Deborah Motta Ambinder de Carvalho

#### Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

#### CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# **SUMÁRIO**

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS GES 03 2020	
DTS PPGS 03 2020	
SEÇÃO II	
ATAS, COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	6
1-COMUNICADO SELEÇÃO DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO PPGCOM 2021	
2-COMUNICADO SELEÇÃO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO PPGCOM 2021	
SEÇÃO IV	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DAS PRÓ-REITORIAS	21
DTS PROPPI 06 2020	
PORTARIAS	22

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação SEÇÃO I

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES N.º 03-2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

**Ementa:** Formação do Grupo de Trabalho para análise e redação da inserção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na proposta do PDU do INFES-Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO ó MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

#### **RESOLVE:**

- 1- Designar as professoras FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1718049, JACQUELINE DE SOUZA GOMES, matrícula SIAPE nº 1730885 e MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO, matrícula SIAPE nº 1639570, sob a presidência da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho para análise e redação da inserção do Programa de Pós-Graduação em Ensino na proposta do PDU do INFES-Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES Coordenadora Pro tempore do Curso de Pós-graduação em Ensino Matrícula SIAPE: 4211941 ###### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 06/07/2020 SEÇÃO I

PÁG. 04

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2020

ANO LIV ó N.º 119

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR a docente VERÔNICA TOSTE DAFLON, SIAPE 1238785, a pesquisadora PNPD CAROLINA CHRISTOPH GRILLO, CPF 09788016790, e a representante discente JULIANA LENCINA DA SILVA, CPF 143.215.187-84 e matrícula M077.119.007, para constituírem a Comissão de Planejamento de Atividades Acadêmicas Remotas durante o período de expecionalidade da pandemia por COVID-19, para o ano de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia ó PPGS.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO Coordenador do PPGS SIAPE 1553028 ######

# SEÇÃO II

#### EDITAL Nº 02/2020 ó SELEÇÃO DE DOUTORADO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 10 de julho de 2020 às 9:00 horas ao dia 31 de agosto de 2020 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de DOUTORADO em Comunicação, para o ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi classificado pela Capes com a nota 6 (grau de excelência) em sua última avaliação quadrienal, e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas, assim como outras informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo e-mail da secretaria do Programa <secretariadoppgcomuff@gmail.com>.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas 16 vagas para o doutorado em 2021.
  - 1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sem que, entretanto, se imponha uma divisão equânime.
- 1.2. São reservadas, no mínimo, 40% de vagas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negras/os ou indígenas. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.
  - 1.2.1. Na inexistência de candidatas/os transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga será destinada à ampla concorrência.
- 1.3. No ato da inscrição, candidatas/os que se autoidentifiquem como negras/os ou indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidas/os como *optantes*.
- 1.4. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.
- 1.5. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.
- 1.6. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.
- 1.7. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher o mínimo de 40% de vagas para candidatas/os *optantes*, e de designar uma vaga adicional para transgêneros, transexuais ou travestis.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatas/os portadores de título de Mestre em qualquer área de formação, ou com previsão de conclusão do curso de mestrado impreterivelmente até 26 de fevereiro de 2021.

- 2.1.1. Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de mestrado em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestrado plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.
- 2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre 9:00 horas de 10 de julho de 2020 e 23:59 horas de 31 de agosto de 2020, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via e-mail.
  - 2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por correio ou fax.
- 2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) **Pré-Inscrição**: envio, por e-mail, da ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 10 de julho a 31 de agosto de 2020), e (II) **Inscrição definitiva**: envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 10 de setembro a 19 de outubro de 2020).

# 2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. As/os candidatas/os devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM < <u>www.ppgcom.uff.br</u>>, baixar e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de autoidentificação étnicoracial (obrigatório a todas/os as/os candidatas/os).
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A GRU pode ser preenchida a partir seguinte endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a> com base nas preenchimento contidas manual instruções detalhadas de no disponível <a href="http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf">http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf</a>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontrados no site do PPGCOM e no anexo deste edital.
- d) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de autoidentificação étnico-racial e de gênero e comprovante de pagamento para o e-mail <<u>doutorado.ppgcom.uff@gmail.com</u>> impreterivelmente até o dia 31 de agosto.
- e) Ao final desta fase, as/os candidatas/os receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da préinscrição no processo seletivo.

# 2.3.2. **Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais.** As/os candidatas/os devem:

a) Enviar para o e-mail < doutorado.ppgcom.uff@gmail.com >, impreterivelmente até o dia 19 de outubro de 2020, a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados:

Projeto de pesquisa, no formato especificado no item 2.3.3 do presente Edital;

Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.

Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;

Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF;

Cópia frente e verso em único arquivo dos diplomas de graduação e mestrado, certidão de conclusão ou declaração de previsão de formatura (neste caso, a/o candidata/o estará

obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;

Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado, em formato PDF.

- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.
- 2.3.3. **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:
  - a) Máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
  - b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
  - c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.
  - d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome da/o candidata/a, evitando termos genéricos como õprojeto PPGCOMÖ ou õprojeto doutoradoö.
- 2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.
- 2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá em duas etapas, ambas obrigatórias:
  - **Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de doutorado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1 do presente Edital.
  - **Etapa II: Defesa oral do projeto.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 4.2 do presente Edital.
  - A defesa oral será realizada no formato remoto (online) caso as condições sanitárias da cidade de Niterói não permitam sua realização presencial. Neste caso, o link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa I.
  - 3.1.1 Candidatas/os de fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro podem requerer a realização da defesa oral em formato online independentemente de haver ou não impedimentos sanitários. Tal

requerimento deve ser feito por e-mail endereçado à secretaria do Programa em até 24 horas antes da data prevista para a realização da defesa oral.

- 3.2. Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).
  - 3.2.1. Candidatas/os com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.
  - 3.2.2. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.
- 3.3. A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:
  - a) Etapa I: peso 6,0.
  - b) Etapa II: peso 4,0.
  - 3.3.1. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
    - a) A maior nota na avaliação do projeto.
    - b) A/o candidata/o mais idosa/o.
- 3.4. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Listas de candidatos aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e na Ampla Concorrência (AC), separadamente.
- 3.5. A/o candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não classificada/o. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificados, pela ordem.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I** (**Avaliação do projeto de pesquisa**) do processo seletivo:
  - a) Mérito acadêmico do projeto;
  - b) Originalidade temática do projeto;
  - Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGCOM;
  - d) Disponibilidade de vagas para orientação do projeto, de acordo com os temas de especialidade do corpo docente;
  - e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
  - f) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.
  - g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
  - h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto.
- 4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II** (**Defesa oral do projeto**) do processo seletivo:
  - a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
  - b) Habilidade argumentativa.
  - c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletiva uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital (item 8).
- 5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do email da secretaria do Programa, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.
- 5.3. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível site do PPGCOM, e devem apresentar:
  - a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
  - b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
  - c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.
  - 5.3.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação, como a discrepância entre as notas dos avaliadores, ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.
- 5.4. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas I e II), conforme os pesos estabelecidos no item 3.3.
- 6.2. Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 6.3. Havendo desistência de candidata/o *optante* aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o *optante* aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.
  - 6.3.1. Não havendo candidatas/os *optantes* aprovada/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.
  - 6.3.2. Havendo candidatas/os *optantes* classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de ampla concorrência e *optantes*.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga no período entre os dias 08 a 10 de fevereiro de 2021, conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do Programa.
- 7.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

- PÁG. 011
- 7.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.
- 7.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de mestrado.
- 7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderão ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.
  - 7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.
- 7.4. Todas/os as/os candidatas/os devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de realização de provas de proficiência em língua inglesa e outra língua estrangeira à escolha no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a proficiência em duas línguas estrangeiras é condição fundamental para obtenção do título de Doutor, sendo, portanto, indispensável para todas/os as/os alunas/os do curso de doutorado do PPGCOM.

#### 8. CALENDÁRIO

	PERÍODO			
Pré-inscrição	10 julho a 31 de agosto de 2020			
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa 10 de setembro a 19 outubro de 2020				
Divulgação da homologação das inscrições	27 de outubro de 2020			
Resultado da Etapa I (Avaliação dos projetos de pesquisa)	15 de dezembro de 2020			
Interposição de recursos	16 de dezembro de 2020			
Resultado da análise de recursos	17 de dezembro de 2020			
Defesa oral do projeto	11 a 15 de janeiro de 2021			
Resultado da Etapa II (Defesa oral do projeto)	19 de janeiro de 2021			
Interposição de recursos	20 de janeiro de 2021			
Resultado da análise de recursos	21 de janeiro de 2021			
Resultado final da seleção	26 de janeiro de 2021			
Prazo para confirmação de interesse na vaga	08 a 10 de fevereiro de 2021			

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2021.
- 9.4. O curso de doutorado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao Programa, assim como de editais específicos que possam ser publicados no decorrer do curso. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa aos estudantes.
  - 9.4.1. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM e pela Comissão de Bolsas.
- 9.5. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail secretariadoppgcomuff@gmail.com
  - 9.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo Colegiado do Programa para este fim, sendo responsável por toda a condução do processo seletivo. A banca deverá ser composta por três docentes do quadro do Programa, sob supervisão da Coordenação do PPGCOM.

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU

**1º PASSO:** Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru</a> simples.asp>

2º PASSO: Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2018 Vencimento: 31/07/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

UG/Gestão: 153056 / 15227 Valor Principal: R\$ 100,00 Valor Total: R\$ 100,00

**3º PASSO:** Imprima a GRU Simples.

4º PASSO: Efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**5º PASSO:** Envie cópia do comprovante de pagamento autenticado, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.

### EDITAL nº 01/2020 ó SELEÇÃO DE MESTRADO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 10 de julho de 2020 às 9:00 horas ao dia 31 de agosto de 2020 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de MESTRADO em Comunicação, para o ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi classificado pela Capes com a nota 6 (grau de excelência) em sua última avaliação quadrienal, e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas, assim como outras informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo e-mail da secretaria do Programa de Pós em comunicação <secretariadoppgcomuff@gmail.com>.

#### 1.DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas 20 vagas para o mestrado acadêmico em 2021.
  - 1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sem que, entretanto, se imponha uma divisão equânime.
- 1.2. São reservadas, no mínimo, 40% de vagas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negras/os ou indígenas. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.
  - 1.2.1. Na inexistência de candidatas/os transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga será destinada à ampla concorrência.
- 1.3. No ato da inscrição, candidatas/os que se autoidentifiquem como negras/os ou indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidas/os como *optantes*.
- 1.4. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.
- 1.5. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.
- 1.6. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.
- 1.7. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher o mínimo de 40% de vagas para candidatas/os *optantes*, e de designar uma vaga adicional para transgêneros, transexuais ou travestis.

#### 2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatas/os portadores de título de graduação (bacharelado ou licenciatura) em qualquer área de formação, ou com previsão de conclusão do curso de graduação impreterivelmente até 26 de fevereiro de 2021.

- 2.1.1. Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.
- 2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre 9:00 horas de 10 de julho de 2020 e 23:59 horas de 31 de agosto de 2020, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via e-mail.
  - 2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por correio ou fax.
- 2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) **Pré-Inscrição**: envio, por e-mail, da ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 10 de julho a 31 de agosto de 2020), e (II) **Inscrição definitiva**: envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 10 de setembro a 19 de outubro de 2020).

# 2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. As/os candidatas/os devem:

- f) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM < <u>www.ppgcom.uff.br</u>>, baixar e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- g) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de autoidentificação étnicoracial (obrigatório a todas/os as/os candidatas/os).
- h) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). A GRU pode ser preenchida a partir seguinte endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a> com base nas preenchimento contidas manual instruções detalhadas de no disponível <a href="http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf">http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf</a>>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontrados no site do PPGCOM e no anexo deste edital.
- i) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de autoidentificação étnico-racial e de gênero e comprovante de pagamento para o e-mail < mestrado.ppgcom.uff@gmail.com > impreterivelmente até o dia 31 de agosto.
- j) Ao final desta fase, as/os candidatas/os receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da préinscrição no processo seletivo.

# 2.3.2. **Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais.** As/os candidatas/os devem:

b) Enviar para o e-mail <<u>mestrado.ppgcom.uff@gmail.com</u>>, impreterivelmente até o dia 19 de outubro de 2020, a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados:

Projeto de pesquisa, no formato especificado no item 2.3.3 do presente Edital;

Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico < <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.

Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;

Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF;

Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação, certidão de conclusão ou declaração de previsão de formatura (neste caso, a/o candidata/o estará obrigado a

apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;

Cópia do histórico escolar da graduação, em formato PDF.

- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.
- 2.3.3. **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:
  - e) Máximo de 12 (doze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
  - f) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
  - g) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.
  - h) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome da/o candidata/a, evitando termos genéricos como õprojeto PPGCOMÖ ou õprojeto mestradoö.
- 2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.
- 2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

#### 3.DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá em duas etapas, ambas obrigatórias:
  - **Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1 do presente Edital.
  - **Etapa II: Defesa oral do projeto.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 4.2 do presente Edital.
  - A defesa oral será realizada no formato remoto (online) caso as condições sanitárias da cidade de Niterói não permitam sua realização presencial. Neste caso, o link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa I.
  - 3.1.1 Candidatas/os de fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro podem requerer a realização da defesa oral em formato online independentemente de haver ou não impedimentos sanitários. Tal

requerimento deve ser feito por e-mail endereçado à secretaria do Programa em até 24 horas antes da data prevista para a realização da defesa oral.

- 3.2. Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).
  - 3.2.1. Candidatas/os com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.
  - 3.2.2. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.
- 3.3. A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:
  - c) Etapa I: peso 6,0.
  - d) Etapa II: peso 4,0.
  - 3.3.1. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
    - c) A maior nota na avaliação do projeto.
    - d) A/o candidata/o mais idosa/o.
- 3.4. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Listas de candidatos aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e na Ampla Concorrência (AC), separadamente.
- 3.5. A/o candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não classificada/o. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificados, pela ordem.

#### 4.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I** (**Avaliação do projeto de pesquisa**) do processo seletivo:
  - i) Mérito acadêmico do projeto;
  - j) Originalidade temática do projeto;
  - k) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGCOM;
  - Disponibilidade de vagas para orientação do projeto, de acordo com os temas de especialidade do corpo docente;
  - m) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
  - n) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
  - o) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
  - p) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;
- 4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II** (**Defesa oral do projeto**) do processo seletivo:
  - d) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
  - e) Habilidade argumentativa.
  - f) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

#### 5.DOS RECURSOS

- 5.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletiva uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital (item 8).
- 5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do email da secretaria do Programa, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.
- 5.3. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível site do PPGCOM, e devem apresentar:
  - d) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
  - e) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
  - f) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.
  - 5.3.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação, como a discrepância entre as notas dos avaliadores, ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.
- 5.4. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

#### 6.DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas I e II), conforme os pesos estabelecidos no item 3.3.
- 6.2. Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 6.3. Havendo desistência de candidata/o *optante* aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o *optante* aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.
  - 6.3.1. Não havendo candidatas/os *optantes* aprovada/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.
  - 6.3.2. Havendo candidatas/os *optantes* classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de ampla concorrência e *optantes*.

#### 7.DA MATRÍCULA

- 7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga no período entre os dias 08 a 10 de fevereiro de 2021, conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do Programa.
- 7.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

- 7.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.
- 7.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.
- 7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderão ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.
  - 7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.
- 7.4. Todas/os as/os candidatas/os devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de realização de prova de proficiência em língua inglesa no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a prova de língua inglesa é condição fundamental para obtenção do título de Mestre, sendo, portanto, indispensável para todas/os as/os alunas/os do curso de mestrado do PPGCOM.

#### 8. CALENDÁRIO

	PERÍODO
Pré-inscrição	10 julho a 31 de agosto de 2020
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa	10 de setembro a 19 de outubro de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	27 de outubro de 2020
Resultado da Etapa I (Avaliação dos projetos de pesquisa)	15 de dezembro de 2020
Interposição de recursos	16 de dezembro de 2020
Resultado da análise de recursos	17 de dezembro de 2020
Defesa oral do projeto	11 a 15 de janeiro de 2021
Resultado da Etapa II (Defesa oral do projeto)	19 de janeiro de 2021
Interposição de recursos	20 de janeiro de 2021
Resultado da análise de recursos	21 de janeiro de 2021
Resultado final da seleção	26 de janeiro de 2021
Prazo para confirmação de interesse na vaga	08 a 10 de fevereiro de 2021

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2021.
- 9.4. O curso de mestrado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao Programa, assim como de editais específicos que possam ser publicados no decorrer do curso. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa aos estudantes.
  - 9.4.1. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM e pela Comissão de Bolsas.
- 9.5. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail <secretariadoppgcomuff@gmail.com>
  - 9.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo Colegiado do Programa para este fim, sendo responsável por toda a condução do processo seletivo. A banca deverá ser composta por três docentes do quadro do Programa, sob supervisão da Coordenação do PPGCOM.

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU

**1º PASSO:** Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru</a> simples.asp>

2º PASSO: Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2018 Vencimento: 31/07/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

UG/Gestão: 153056 / 15227 Valor Principal: R\$ 80,00 Valor Total: R\$ 80,00

**3º PASSO:** Imprima a GRU Simples.

4º PASSO: Efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**5º PASSO:** Envie cópia do comprovante de pagamento autenticado, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.

SEÇÃO IV

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI № 06, DE 03 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Designa nova composição para o Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Sociais, Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes e Linguística (CEP ó Humanas) da Universidade Federal Fluminense.

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** (PROPPI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, concedida pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 62.475 de 23 de novembro de 2018,

#### RESOLVE:

- 1. Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Sociais, Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes e Linguística (CEP ó Humanas), da Universidade Federal Fluminense, os seguintes membros: FÁBIO REIS MOTA, Professor (SIAPE nº 2732635); FERNANDA DUARTE L. L. DA SILVA, Professora (SIAPE 1775513); MÔNICA MARIA SAVEDRA, Professora (SIAPE 1714538); KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO (SIAPE 1459802); MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, Professor (SIAPE 1735682); THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA, Professora (SIAPE 1102427); NATHALIÊ CRISTO RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente em Administração, (SIAPE 2423953); JORGE NUNES, representante dos usuários e HULLY GUEDES FALCÃO.
- 2. Tornar sem efeito a DTS PROPPI Nº. 06 de 05 de maio de 2018.
- 3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANDREA BRITO LATGE

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ######



Portaria Nº 66.933 de 3 de julho de 2020

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001651/2020-80;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Dispensar, a pedido, THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1775601, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nível Mestrado, do Instituto de Estudos Estratégicos, designado pela Portaria n°. 59.762 de 04/09/2017, publicada no D.O.U. de 08/09/2017. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







### Portaria Nº 66.934 de 3 de julho de 2020

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001651/2020-80;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Dispensar GABRIEL PASSETTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1994818, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nível Mestrado, do Instituto de Estudos Estratégicos, designado pela Portaria n°. 59.763 de 04/09/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.12



### Portaria Nº 66.935 de 3 de julho de 2020

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001651/2020-80,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **Designar GABRIEL PASSETTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1994818, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, nível Mestrado**, do Instituto de Estudos Estratégicos, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 59.762 de 04/09/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 08/09/2017.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.14



Portaria Nº 66.936 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154971/2020-31,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 até 04/08/2020, do servidor Samuel Alex Coelho Campo, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1242016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.937 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154798/2020-71,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 17/07/2020 à 31/07/2020, da servidora Ana Cláudia Machado Teixeira, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2248770.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







### Portaria Nº 66.938 de 3 de julho de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	154560/2020-46	SERVICO DE NUTRICAO	492	23236- 000.085/2020	1445621	01/11/2019
DEBORAH LAGOEIRO TORRES	154561/2020-91	SERVICO DE NUTRICAO	492	23236- 000.085/2020	1445885	01/11/2201
MARIA TERESA DO AMARAL HAUAJI	154545/2020-06	SERVICO DE NUTRICAO	492	23236- 000.085/2020	1093310	01/11/2019
LILIAN MORAIS DOS SANTOS	154528/2020-61	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	492	23236- 000.085/2020	1756167	01/11/2019
SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	152089/2020-51	DIRETORIA DE ENFERMAGE M	1646	26236- 000.078/2019	1423694	01/01/2020
CASSIA VIVIANE BORGES LORDELLO	154524/2020-82	SERVICO DE NUTRICAO	492	26236- 000.085/2020	1445889	01/11/2019





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 119 06/07/2020 SEÇÃO IV P.028								
ANO LI	<u>V – N.° 119</u>	06/07/2020	SEÇA	AOIV			P.028	
	THELMA DE BARROS MACHADO	163852/2019-36	DEP.DE TÉC FARMACÊU TICA E COSMÉTICO	341	26236- 000.057/2019	1478583	12/08/2019	
	TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA BREVES BEILER	154059/2020-80	DIVISAO DE ASSISTENCI A A SAUDE	1375	26236- 000.060/2019	1863178	08/07/2019	
	LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	154529/2020-13	SERVICO DE NUTRICAO	492	26236- 000.085/2020	1944561	01/11/2019	
	CAMILA DIAS FERREIRA DE ANDRADE	154569/2020-57	SERVICO DE NUTRICAO	492	26236- 000.085/2020	1722266	01/11/2019	
	LUCILIA DE FATIMA DE SOUSA GOMES	154536/2020-15	SERVICO DE NUTRICAO	492	26236- 000.085/2020	1063454	01/11/2019	
	ARNALDO DE SA GERALDO	162269/2019-16	FACULDADE DE VETERINARI A	367	26236- 000.090/2019	1852656	02/09/2019	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.939 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154930/2020-45,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 23/07/2020 à 06/08/2020, da servidora ISABELA SARMET DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2224766.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.940 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154964/2020-30,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 27/07/2020 à 05/08/2020, do servidor Jales Antonio de Souza, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2311177.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.941 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154982/2020-11,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 20/07/2020 à 03/08/2020, do servidor Breno Augusto da Silva e Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1043612.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.942 de 3 de julho de 2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE **INSALUBRIDADE** 

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA LUCIA GUIMARAES DA SILVA	151572/2019- 85	ENFERMA GEM EM MEDICINA CLÍNICA	447	082.3.0 e Laudo- HUAP- Revisão- 26/08/2011	308536 9	15/01/20 19 até 31/10/20 19
GABRIELLE KIENEN SILVEIRA DE ASSIS	154571/2020- 26	SERVICO DE NUTRICA O	492	26236- 000.085/202 0	194465 3	01/11/20 19 até 28/04/20 20
PAULA LEITE DE OLIVEIRA	154607/2020- 71	SERVICO DE NUTRICA O	492	082.3.0 e Laudo HUAP- Revisão	307443 5	04/10/20 18 até 31/10/20 19
PAULA LEITE DE OLIVEIRA	154607/2020- 71	SERVICO DE NUTRICA O	492	23236- 000.085/202 0	307443 5	01/11/20 19



Classif. documental 024.134

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO							
ANO LIV – N.° 119		06/07/2020	SEÇÃO IV			P.033	
	NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENCO	162532/2019- 69	DEPARTA MENTO DE PATOLOGI	355	26236- 000.048/201 9	135432 5	01/01//20 19

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.943 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154966/2020-29,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 04/08/2020, do servidor Felipe Santos Tostes, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2983773.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.944 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154993/2020-00,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 04/08/2020, do servidor Bruno Ramos, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1964926.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.945 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154773/2020-78,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 04/08/2020, da servidora Tathianna Prado Dawes, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2255851.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.946 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154969/2020-62,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 27/07/2020 à 10/08/2020, da servidora Nadja Pattresi de Souza e Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2769315.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.947 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154901/2020-83,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 17/07/2020 à 31/07/2020, do servidor EDUARDO TUFFANI MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1122779.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.948 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069. 23069.154702/2020-75,

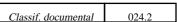
#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 22/07/2020 à 05/08/2020, da servidora ANA LÚCIA LOPES MERHY, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2422713.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.949 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155052/2020-85,

#### **RESOLVE**:

Interromper o período de férias de 01/07/2020 à 14/08/2020, a contar à partir 03/07/2020, da servidora Adriana de Souza Lima, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2061397.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.950 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155014/2020-22,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 04/08/2020, do servidor GEORGE GOMES COUTINHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1770577.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.951 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155015/2020-77,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 27/07/2020 à 10/08/2020, da servidora Erika Silos de Castro Batista, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1887706.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.952 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154757/2020-85,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 04/08/2020, da servidora Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 01714720.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.953 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069. 155001/2020-53,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 23/07/2020 à 06/08/2020, do servidor Rodrigo Castro Rezende, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1446894.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.954 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155045/2020-83,

#### **RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 20/7/2020 à 29/7/2020, do servidor LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672188.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.956 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155036/2020-92,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 20/07/2020 à 03/08/2020, da servidora **Joviana Sartori de Souza**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768780.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









#### Portaria Nº 66.958 de 3 de julho de 2020

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.040317/2020-41,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar EDUARDO PICANÇO CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2345397, e ROBSON MOREIRA CUNHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1309147, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA Executivo em Gestão Empreendedora, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2° - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



Portaria Nº 66.959 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154784/2020-58,

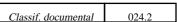
#### **RESOLVE:**

Interromper o período de férias de 26/06/2020 a 05/07/2020, a contar à partir 27/06/2020, da servidora JANINE DOMINGOS VIEIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2611926.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.









Portaria Nº 66.960 de 3 de julho de 2020

**O REITOR da** *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154953/2020-50,

#### **RESOLVE**:

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 30/07/2020, do servidor Rodrigo de Araujo Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2141826.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





